



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK


CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA, desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026


OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0023

Nº. Modalidade: 0010

Modalidade: Dispensa

Data Autuação: 09/04/2026

Presidente Kubitschek, Quinta-feira, 09 de Abril de 2026


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 177/2025.


"PUBLICA PORTARIA QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO".

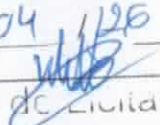
O Sr. **OSVALDINO REIS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, a **Portaria nº. 177/2025 de 10 de Novembro de 2025**, que designa servidores para Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025.


OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09 / 04 / 2025

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - simoxerifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 177/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I - **JOSÉ WILTON PEREIRA;**
- II - **HUGO WALBER ALVES; e**
- III - **JOÃO PAULO ROCHA SILVA.**

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

- I - **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA; e**
- II - **LILIANE DE JESUS GONÇALVES.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09 / 04 / 26

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convênios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 26/2025 de 02/01/2025.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025.


OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09 / 04 / 20 

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3546-1122/1134

E-mails: convencios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifato@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabiete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 034/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS AJUSTES PELA PROCURADORIA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Procurador Geral do Município de Presidente Kubitschek/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no §5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a análise jurídica na contratação direta:

I – que envolva valores inferiores ao fixado no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia;

II – que envolva valores inferiores ao fixado no inciso II do valor do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras.

Art. 2º - A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de que trata o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, será precedida de análise prévia da procuradoria jurídica

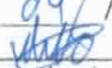
Art. 3º - A análise jurídica prévia em processo de reabilitação de licitante ou contratado, terá posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e é de cumprimento obrigatório para todos os processos de dispensa ou inexigibilidade fundamentados na Lei Federal 14.133/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 07 de Março de 2022.


FLAVIO VENÍCIO DA COSTA
Procurador

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03 / 04 / 2022

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3646-1122/1134

E-mails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - atmozarifato@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saudef@pk.mg.gov.br) - gabinete@pk.mg.gov.br - sociai@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 034/2022.

"PUBLICA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM MATERIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS AJUSTES PELA PROCURADORIA JURIDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

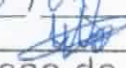
O Sr. **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, a **Portaria nº. 034/2022 de 07 de Março de 2022**, que dispõe sobre os procedimentos relativos à análise dos processos administrativos em matéria de licitações, contratos e demais ajustes pela procuradoria jurídica.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 07 de Março de 2022.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/04/2022

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

Página 1 de 2

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: **00470** Secretaria de Administração

DATA: 07/04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
002	2,0000	mês	39072 - Detalhamento Link Dedicado de 500Mbps Detalhamento Link Dedicado de 500Mbps Características Mínimas Solicitadas: • Garantia de conexão 20 horas por dia e 7 dias por semana, • Garantia total da banda contratada com redundância; • Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload • Velocidade do Link de no mínimo 500MBps (quinhentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida devera suportar 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) de trafego de entrada e 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) de trafego de saída simultaneamente. • A rede de transporte (Backbone) que chega ao município, bem como a rede local que sai da central até o ponto a ser atendido especificado no edital, deve ser provido com base em uma infraestrutura 100% em fibra-ótica. Abordagem por outra tecnologia não será aceita, uma vez que a única que garante a qualidade desejada para uma performance da internet é a fibra. • Possibilidade de agregar facilmente serviços como VoIP, monitoramento, VPN, entre outros. • Latência média: 20ms. O tempo de latência dos pacotes, médio mensal será menor ou igual a 20 Mille segundos, possibilitando aplicações on-demanda. • IP FIXO. Conexão exclusiva, com garantia de 100% da banda contratada, proteção contra ataques DDOS e FIREWALL NGFW, ideal para aplicações que exigem estabilidade e desempenho contante. Incluso suporte técnico 24 Horas, instalação e ativação manutenção Corretiva	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
003	2,0000	mês	39321 - Disponibilização Link de Internet 1000 MB Via Fibra Ótica:• Velocidade download: 1000 Mbps • Velocidade de Upload: 300 • Latência media mensal: 20 ms • Perda de pacotes mensal: 20% Disponibilidade Mensal: >80%;) 24 Pontos individuais	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

Claudio Pedro de Oliveira

CLAUDIO PEDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS

Secretaria de Administração

Ricardo Mafra dos Anjos
Diretor de Informática
Mat: 1252

RICARDO MAFRA DOS ANJOS
DIRETOR DE INFORMATICA

Ficha	Dotação(ões) Orçamentária(s)				
149	4.1.1.4.122.2.2027.33904000	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos	39.113,76
185	4.1.1.6.181.3.2038.33304100	Manutenção Convênio Polícia Militar	Contribuições	Recursos Não Vinculados de Impostos	32.770,29
230	5.1.1.12.122.15.2045.33904000	Manutenção Administração do Ensino Municipal	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	15.639,67
262	5.1.2.12.365.19.2052.33904000	Manutenção de Creches Municipais	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	4.413,54
315	5.1.3.12.361.16.2058.33904000	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	533,85
395	6.2.1.10.301.10.2067.33904000	Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	2.413,54
557	6.2.5.10.122.13.2087.33904000	Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	120,31
572	7.1.1.8.122.2.2090.33904000	Manutenção Atividades Administ. Sec. Assistência Social	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.827,08
581	7.1.1.8.243.6.2091.33904000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.413,54
627	7.2.2.8.245.5.2101.33904000	Ações para Proteção Social Básica	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.527,08
1055	6.2.1.10.301.10.2070.33904000	Despesas Com Manutenção da Casa dos Estagiários da Saúde	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos	120,31
1057	14.7.1.13.122.20.2186.33904000	Manut. das Ativ. da Secr. Mun. de Cultura e Turismo	Serv Tecnologia da Informação e Com	Recursos Não Vinculados de Impostos	120,31

			<p>mensal: <20% Disponibilidade Mensal: >80%;), sendo 24 pontos de banda larga individuais</p>		
02	2	Mensal	<p>Link Dedicado</p> <p>Detalhamento Link Dedicado de 500Mbps</p> <p>Características Mínimas Solicitadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana, • Garantia total da banda contratada com redundância; • Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload • Velocidade do Link de no mínimo 500MBps (quinhentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida devera suportar 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) de tráfego de entrada e 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) de tráfego de saída simultaneamente. • A rede de transporte (Backbone) que chega ao município, bem como a rede local que sai da central até o ponto a ser atendido especificado no edital, deve ser provido com base em uma infraestrutura 100% em fibra-ótica. Abordagem por outra tecnologia não será aceita, uma vez que a única que garante a qualidade desejada para uma performance da internet é a fibra. • Possibilidade de agregar facilmente serviços como VoIP, 	R\$: 2.283,73	R\$ 4.567,46

			<p>monitoramento, VPN, entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Latência média: < 20ms. O tempo de latência dos pacotes, médio mensal será menor ou igual a 20 Mile segundos, possibilitando aplicações on-demanda. • IP FIXO. Conexão exclusiva, com garantia de 100% da banda contratada, proteção contra ataques DDOS e FIREWALL NGFW, ideal para aplicações que exigem estabilidade e desempenho contante. Incluso suporte técnico 24 Horas, instalação e ativação manutenção Corretiva. 		
--	--	--	---	--	--

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/> Não continuado	<input type="checkbox"/> Continuado
--	-------------------------------------

REGIME DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado	<input type="checkbox"/>

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

- Não.
 Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- Não.
 Sim. Especificar

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Não.
 Sim. Especificar:

- O serviço deverá garantir conexão estável, segura e de alta disponibilidade, atendendo às demandas administrativas da Prefeitura, possibilitando o pleno funcionamento dos sistemas internos, envio e recebimento de documentos, comunicação institucional, acesso a plataformas governamentais e demais atividades essenciais.

- A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico ágil, com atendimento em tempo hábil para resolução de falhas, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções prolongadas. Também deverá assegurar níveis adequados de desempenho, com velocidade compatível com as necessidades dos setores atendidos.

- A prestação do serviço deverá contemplar todos os equipamentos e infraestrutura necessários ao

seu funcionamento, quando aplicável, bem como a responsabilidade pela manutenção e substituição em caso de defeitos.

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link Simétrico, mesma velocidade de Download e Upload;
- Velocidade do Link de no mínimo 1000MBps (quinhentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida devere suportar 1000Mbps (quinhentos megabits por segundo) de tráfego de entrada e 1000Mbps (quinhentos megabits por segundo) de tráfego de saída simultaneamente.
- A rede de transporte (Backbone) que chega ao município, bem como a rede local que sai da central até o ponto a ser atendido especificado no edital, deve ser provido com base em uma infraestrutura 100% em fibra-ótica. Abordagem por outra tecnologia não será aceita, uma vez que a única que garante a qualidade desejada para uma performance da internet é a fibra.
- Possibilidade de agregar facilmente serviços como VoIP, monitoramento, VPN, entre outros.
- Latência média: < 20ms. O tempo de latência dos pacotes, médio mensal será menor ou igual a 20 Mile segundos, possibilitando aplicações on-demanda.

Instalação do Link Dedicado:

- O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado no Data Center da Prefeitura Municipal, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que o Servidor da Prefeitura possa se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.
- A empresa vencedora, deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de firewall e anti ataque DDOS, suporte tanto via telefone, pessoalmente e via acesso virtual.
- Os equipamentos e ativação necessários para a interligação deverão ser fornecidos pela Contratada.

Prazo para Suporte do Link Dedicado de 500Mbps:

- Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado com prazo máximo de 02 horas para solução do problema, após a abertura do chamado técnico; que deverá ser feito exclusivamente pelo Setor de Ti da Prefeitura!
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com o setor responsável para fins de análise do problema em no máximo 30 minutos;

Requisitos Técnicos Obrigatórios:

- A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.
- O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

- **A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.**
- A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
- A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado.
- Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.
- **A Contratada deverá fornecer um número de telefone para suporte Técnico de Emergência 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.**

Dos Serviços de Manutenção

Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, ou até mesmo problemas técnicos internos como ataques etc, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas;

Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

A abertura dos chamados técnicos deverá ser efetuada apenas pela Equipe de TI(Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

Da Qualidade dos Serviços

- O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:
- Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
- Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- **Boa comunicação, cordialidade, cortesia, competência, no atendimento do suporte técnico;**
- Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;
- Atendimento às demais exigências contratuais

FUNCIONALIDADES DE FIREWALL

- APPLIANCE DE NEXT GENERATION FIREWALL NGFW
- **Características**
- Solução baseada em appliance. Para maior segurança, não serão aceitos equipamentos de propósito genérico (PCs ou servidores) sobre os quais poderiam instalar-se e/ou executar um sistema operacional regular.

- O equipamento deve possuir um módulo de hardware dedicado (Trusted Platform Module - TPM) ou compatível.
- O módulo TPM deve ter a finalidade de reforçar a segurança física do appliance, sendo capaz de gerar, armazenar e autenticar chaves criptográficas.
- A fonte de alimentação (adaptador de energia externo) fornecida com o equipamento deve possuir a classificação de eficiência **80Plus Compliant**.
- O equipamento deve possuir a certificação **USGv6/IPv6**.
- O equipamento deve comprovar conformidade com os seguintes padrões de segurança, emissões e regulatórios:
 - o FCC
 - o ICES
 - o CE
 - o RCM
 - o VCCI
 - o BSMI
 - o UL/cUL
 - o CB
- A solução deverá ser fornecida em equipamento único
- Deverá possuir e estar licenciado pelo período de 12 (doze) meses com as seguintes funcionalidades: Firewall, Traffic Shapping e QoS, Filtro de Conteúdo Web, Antivírus, AntiSpam, Detecção e Prevenção de Intrusos (IPS), VPN IPsec e SSL, Controle de Aplicações, SD-WAN.
- Firewall com capacidade mínima de processamento de **27 (vinte e sete) Gbps**.
- IPS com capacidade mínima de processamento de **4,5 (quatro vírgula cinco) Gbps**.
- Proteção a ameaças avançadas (com as funções de Firewall, IPS, controle de aplicação e proteção de Malware/Antivírus ativadas) com capacidade mínima de processamento de **2,2 (dois vírgula dois) Gbps**.
- Inspeção SSL Throughput com capacidade mínima de processamento de **2,6 (dois vírgula seis) Gbps**.
- VPN com capacidade de, pelo menos, **25 (vinte e cinco) Gbps** de tráfego IPsec.
- VPN SSL com capacidade de, pelo menos, **1.4 (um ponto quatro) Gbps** de tráfego.
- Deverá suportar **3.000.000 (três milhões)** de conexões simultâneas.
- Deverão ser licenciados para suportar, pelo menos, **200 (duzentos)** usuários de VPN SSL.
- Deverá suportar, pelo menos, **124.000 (cento e vinte e quatro mil)** novas conexões por segundo.
- Deverá suportar, pelo menos, **200 (duzentos)** túneis de VPN Site-Site.
- Deverá suportar, pelo menos, **2.500 (dois mil e quinhentos)** túneis de VPN Client-Site.
- Deverá possuir, pelo menos, 8 (oito) interfaces RJ45.
- Todos os equipamentos que acompanharem a solução deverão suportar operação em modo de alta disponibilidade (Ativo-Ativo, Ativo-Passivo) e estar licenciados para operar desta forma.
- Deverá possuir licença para número ilimitado de usuários e endereços IP.
- Deverá possuir licença para atualização de firmware e atualização automática de bases de dados de todas as funcionalidades de proteção avançada durante a vigência contratual.
- Deverá estar licenciado para permitir número ilimitado de estações de rede e usuários.
- Deverá incluir licença para a funcionalidade de VPN SSL.
- Deverá incluir licença para atualização de vacina de antivírus/anti-spyware.
- Deverá incluir licença de atualização para filtro de conteúdo Web.
- Deverá incluir licença de atualização do IPS e da lista de aplicações detectadas.
- Deverá ser fornecida toda documentação técnica, bem como manual de utilização, em português do Brasil ou em inglês.

REQUISITOS GERAIS DE FUNCIONALIDADES E LICENCIAMENTOS PARA FIREWALL

2.4.1. Funcionalidades de firewall

- Deverá possuir controle de acesso à internet por endereço IP de origem e destino;
- Deverá possuir controle de acesso à internet por subrede;
- Deverá suportar tags de VLAN (802.1q);
- Deverá possuir ferramenta de diagnóstico do tipo tcpdump;
- Deverá possuir integração com servidores de autenticação RADIUS, LDAP e Microsoft Active Directory;
- Deverá possuir integração com tokens para autenticação de 02 (dois) fatores;
- Deverá suportar single-sign-on para Active Directory, Novell eDirectory, Citrix e RADIUS;
- Deverá possuir métodos de autenticação de usuários para qualquer aplicação que se execute sob os protocolos TCP (HTTP, HTTPS, FTP e Telnet);
- Deverá possuir a funcionalidade de tradução de endereços estáticos NAT (Network Address Translation), um para um, vários para um, NAT64, NAT46, PAT, STUN e Full Cone NAT;
- Deverá permitir controle de acesso à internet por períodos do dia, permitindo a aplicação de políticas por horários e por dia da semana;
- Deverá permitir controle de acesso à internet por domínio;
- Deverá possuir a funcionalidade de fazer tradução de endereços dinâmicos, muitos para um, PAT;
- Deverá suportar roteamento estático e dinâmico RIP V1, V2, OSPF, ISIS e BGPv4;
- Deverá possuir funcionalidades de DHCP Cliente, Servidor e Relay;
- Deverá suportar aplicações multimídia, como: H.323 e SIP;
- Deverá possuir alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo Ativo-Passivo e também Ativo-Ativo, com divisão de carga, com todas as licenças de software habilitadas para tal sem perda de conexões;
- Deverá permitir o funcionamento em modo transparente tipo "bridge" sem alterar o endereço MAC do tráfego;
- Deverá suportar PBR - Policy Based Routing;
- Deverá permitir a criação de VLANS no padrão IEEE 802.1q;
- Deverá possuir conexão entre estação de gerência e appliance criptografada, tanto em interface gráfica, quanto em CLI (linha de comando);
- Deverá permitir filtro de pacotes sem controle de estado (stateless) para verificação em camada 2;
- Deverá permitir forwarding de camada 2 para protocolos não IP;
- Deverá suportar forwarding multicast;
- Deverá suportar roteamento multicast PIM Sparse Mode e Dense Mode;
- Deverá permitir criação de serviços por porta ou conjunto de portas dos seguintes protocolos: TCP, UDP, ICMP e IP;
- Deverá permitir o agrupamento de serviços;
- Deverá permitir o filtro de pacotes sem a utilização de NAT;
- Deverá permitir a abertura de novas portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas;
- Deverá possuir mecanismo de anti-spoofing;
- Deverá permitir criação de regras definidas pelo usuário;
- Deverá permitir o serviço de autenticação para tráfego HTTP e FTP;
- Deverá permitir IP/MAC binding, permitindo que cada endereço IP possa ser associado a um endereço MAC, gerando maior controle dos endereços internos e impedindo o IP spoofing;
- Deverá possuir a funcionalidade de balanceamento e contingência de links;
- Deverá suportar sFlow;
- O dispositivo deverá ter técnicas de detecção de programas de compartilhamento de arquivos (peer-to-peer) e de mensagens instantâneas, suportando, ao menos: Yahoo! Messenger, MSN Messenger, ICQ, AOL Messenger, BitTorrent, eDonkey, GNUTella, KaZaa, Skype e WinNY;
- Deverá ter a capacidade de permitir a criação de regras de firewall específicas para tipos de dispositivos identificados automaticamente (funcionalidade esta conhecida como BYOD - Bring Your Own Device), como, por exemplo: tablets, celulares e PCs, sistemas operacionais Android, Apple, Blackberry, Linux e Windows;
- Deverá ter a capacidade de criar e aplicar políticas de reputação de cliente para registrar e pontuar atividades como tentativas de conexões más, pacotes bloqueados, detecção de ataques, detecção de malware, atividades Web em categorias de risco e locais geográficos;

- Deverá permitir autenticação de usuários em base local, servidor LDAP, RADIUS e TACACS;
- Deverá permitir a criação de regras baseada em usuário, grupo de usuários, endereço IP, FQDN, tipo de dispositivo, horário, protocolo e aplicação;
- Deverá suportar certificados X.509, Scep, Certificate Signing Request (CSR) e OCSP;
- Deverá permitir funcionamento em modo bridge, router, proxy explícito, sniffer e/ou VLAN-tagged;
- Deverá possuir mecanismo de tratamento (session-helpers ou ALGs) para os protocolos ou aplicações dcerpc, dns-tcp, dns-udp, ftp, H.245 I, H.245 O, H.323, MGCP, MMS, PMAP, PPTP, RAS, RSH, SIP, TFTP, TNS;
- Deverá suportar SIP, H.323 e SCCP NAT Traversal;
- Deverá permitir a criação de objetos e agrupamento de objetos de usuários, redes, FQDN, protocolos e serviços para facilitar a criação de regras;
- Deverá possuir porta de comunicação serial ou USB para testes e configuração do equipamento, com acesso protegido por usuário e senha.

FUNCIONALIDADE DE TRAFFIC SHAPING E PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

- Deverá permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound), através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS;
- Deverá permitir modificação de valores DSCP para o DiffServ;
- Deverá permitir priorização de tráfego e suportar ToS;
- Deverá limitar individualmente a banda utilizada por programas, tais como: peer-to-peer, streaming, chat, VoIP e Web;
- Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados;
- Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory e LDAP;
- Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
- Deverá permitir definir banda máxima e banda garantida para um usuário, IP, grupo de IPs, protocolo e aplicação;
- Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por subrede de origem e destino;
- Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;
- Deverá ter a capacidade de permitir a criação de perfis de controle de banda específicos para tipos de dispositivos identificados automaticamente (funcionalidade esta conhecida como BYOD - Bring Your Own Device), como, por exemplo: tablets, celulares e PCs, sistemas operacionais Android, Apple, Blackberry, Linux e Windows.

FUNCIONALIDADE DE ANTI-SPAM DE GATEWAY

- Deverá permitir, na funcionalidade de AntiSpam, verificação do cabeçalho SMTP do tipo MIME;
- Deverá possuir filtragem de e-mail por palavras chaves;
- Deverá permitir adicionar rótulo ao assunto da mensagem quando classificado como SPAM;
- Deverá possuir, para a funcionalidade de AntiSpam, o recurso de RBL;
- Deverá permitir a checagem de reputação da URL no corpo mensagem de correio eletrônico;
- Deverá ter a capacidade de permitir a criação de perfis de AntiSpam específicos para tipos de dispositivos identificados automaticamente (funcionalidade esta conhecida como BYOD Bring Your Own Device), como, por exemplo: tablets, celulares e PCs, sistemas operacionais Android, Apple, Blackberry, Linux e Windows.

FUNCIONALIDADE DE FILTRO DE CONTEÚDO WEB

- Deverá possuir solução de filtro de conteúdo Web integrado à solução de segurança;
- Deverá possuir, pelo menos, 90 (noventa) categorias para classificação de sites Web;
- Deverá possuir a funcionalidade de cota de tempo de utilização por categoria;
- Deverá possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de sites Web, como: Proxy anônimo, Webmail, Instituições de saúde, Notícias, Phishing, Hackers, Pornografia,

Racismo, Websites pessoais, Compras;

- Deverá permitir a monitoração do tráfego internet sem bloqueio de acesso aos usuários;
- Deverá permitir a criação de, pelo menos, 05 (cinco) categorias personalizadas;
- Deverá permitir a reclassificação de sites Web, tanto por URL, quanto por endereço IP;
- Deverá prover Termo de Responsabilidade on-line para aceite pelo usuário, a ser apresentado toda vez que houver tentativa de acesso a determinado serviço permitido ou bloqueado;
- Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo contas e grupos de usuários cadastrados;
- Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory;
- Deverá possuir integração com tokens para autenticação de 02 (dois) fatores;
- Deverá exibir mensagem de bloqueio customizável pelos Administradores para resposta aos usuários na tentativa de acesso a recursos proibidos pela política de segurança;
- Deverá permitir a filtragem de todo o conteúdo do tráfego WEB de URLs conhecidas como fonte de material impróprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies e activeX, através de base de URL própria atualizável;
- Deverá permitir o bloqueio de páginas Web através da construção de filtros específicos com mecanismo de busca textual;
- Deverá permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas (lista branca) e bloqueadas (lista negra);
- Deverá permitir o bloqueio de URLs inválidas, cujo campo CN do certificado SSL não contenha um domínio válido;
- Deverá filtrar o conteúdo baseado em categorias em tempo real;
- Deverá garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de filtragem de conteúdo Web;
- Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP;
- Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;
- Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por subrede de origem;
- Deverá ser capaz de categorizar a página Web, tanto pela sua URL, como pelo seu endereço IP;
- Deverá permitir o bloqueio de redirecionamento HTTP;
- Deverá permitir o bloqueio de páginas Web por classificação como páginas que facilitem a busca de áudio, vídeo e URLs originadas de spams;
- Deverá possuir Proxy Explícito e Transparente;
- Deverá implementar roteamento WCCP e ICAP;

FUNCIONALIDADE DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO

- Deverá permitir que seja definido, através de regra por IP origem, IP destino, protocolo e porta, qual tráfego será inspecionado pelo sistema de detecção de intrusão;
- Deverá possuir base de assinaturas de IPS com, pelo menos, **16.000,00 (dezesesseis mil)** ameaças conhecidas;
- Deverá estar orientado à proteção de redes;
- Deverá permitir funcionar em modo transparente, sniffer e router;
- Deverá possuir tecnologia de detecção baseada em assinaturas que sejam atualizadas automaticamente;
- Deverá permitir a criação de padrões de ataque manualmente;
- Deverá possuir integração à plataforma de segurança;
- Deverá possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;
- Deverá possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque. Exemplo: agrupar todas as assinaturas relacionadas a web-server, para que seja usado para proteção específica de Servidores Web;
- Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias, como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;
- 3.1.33.12. Deverá possuir mecanismos de detecção/proteção de ataques;
- Deverá possuir reconhecimento de padrões;
- Deverá possuir análise de protocolos;
- Deverá possuir detecção de anomalias;

- Deverá possuir detecção de ataques de RPC (Remote Procedure Call);
- Deverá possuir proteção contra-ataques de Windows ou NetBios;
- Deverá possuir proteção contra-ataques de SMTP (Simple Message Transfer Protocol), IMAP (Internet Message Access Protocol), Sendmail ou POP (Post Office Protocol);
- Deverá possuir proteção contra-ataques DNS (Domain Name System);
- Deverá possuir proteção contra-ataques a FTP, SSH, Telnet e rlogin;
- Deverá possuir proteção contra-ataques de ICMP (Internet Control Message Protocol);
- Deverá possuir métodos de notificação de detecção de ataques;
- Deverá possuir alarmes na console de administração;
- Deverá possuir monitoração do comportamento do appliance, mediante SNMP. O dispositivo deverá ser capaz de enviar traps de SNMP quando ocorrer um evento relevante para a correta operação da rede;
- Deverá ter a capacidade de resposta/logs ativa a ataques;
- Deverá prover a terminação de sessões via TCP resets;
- Deverá armazenar os logs de sessões;

- Deverá atualizar automaticamente as assinaturas para o sistema de detecção de intrusos;
- Deverá mitigar os efeitos dos ataques de negação de serviços;
- Deverá permitir a criação de assinaturas personalizadas;
- Deverá possuir filtros de ataques por anomalias;
- Deverá permitir filtros de anomalias de tráfego estatístico de: flooding, scan, source e destination, sessionlimit;
- Deverá permitir filtros de anomalias de protocolos;
- Deverá suportar reconhecimento de ataques de DoS, reconnaissance, exploits e evasion;
- Deverá suportar verificação de ataque na camada de aplicação;
- Deverá suportar verificação de tráfego em tempo real, via aceleração de hardware;
- Deverá possuir as seguintes estratégias de bloqueio: pass, drop e reset.

FUNCIONALIDADE DE CONTROLE DE APLICAÇÕES

- Deverá reconhecer, no mínimo, 2.000 (duas mil) aplicações;
- Deverá possuir, pelo menos, 10 (dez) categorias para classificação de aplicações;
- Deverá possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de aplicações, como: P2P, Instant Messaging, Web, Transferência de arquivos, VoIP;
- Deverá permitir a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários;
- Deverá ser capaz de controlar aplicações independente do protocolo e porta utilizados, identificando-as apenas pelo comportamento de tráfego da mesma;
- Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados;

FUNCIONALIDADE DE BALANCEAMENTO DE CARGA

- Deverá permitir a criação de endereços IPs virtuais;
- Deverá permitir balanceamento de carga entre, pelo menos, 04 (quatro) servidores reais;
- Deverá suportar balanceamento, ao menos, para os seguintes serviços: HTTP, HTTPS, TCP e UDP;
- Deverá permitir balanceamento, ao menos, com os seguintes métodos: Hash do endereço IP de origem, Round Robin, Weighted, First Alive e HTTP host;
- Deverá permitir persistência de sessão por cookie HTTP ou SSL session ID;
- Deverá permitir que seja mantido o IP de origem;
- Deverá suportar SSL offloading nos equipamentos que suportem, pelo menos, 200 (duzentos) usuários;
- Deverá ter a capacidade de identificar, através de health checks, quais os servidores que estejam ativos, removendo automaticamente o tráfego dos servidores que não estejam;
- Deverá permitir que o health check seja feito, ao menos, via ICMP, TCP em porta configurável e HTTP em URL configurável.

FUNCIONALIDADE DE SD-WAN

- A solução SD-WAN deve ser viabilizada com recursos de segurança integrados de: Firewall, VPN, Antivírus, IPS e Filtro de Segurança Web.
- A solução SD-WAN deve suportar NAT em contexto de saída (Nat Outbound) para um pool de IPs públicos.
- A solução SD-WAN deve suportar micro-segmentação de tráfego onde seja possível aplicar políticas de IPS e Antivírus entre segmentos de LAN.
- A solução SD-WAN deve prover capacidade de inspeção SSL para a inspeção de tráfego https nas filiais, no contexto: bloqueio de malwares e reconhecimento em camada 7 de aplicações.
- Reconhecimento em camada 7 totalmente segregado da camada 4.
- Deve de forma alternativa, contar com um banco de Dados interno, onde seja possível atrelar uma aplicação à um determinado IP/ range de IPs de destino.
- O reconhecimento de aplicações deve ser realizado independente de porta e protocolo, inspecionando o payload de pacote de dados;
- Ainda sobre o reconhecimento de Aplicações, a solução deve fornecer o reconhecimento default em camada 7, de pelo menos mais de 2000 aplicações largamente utilizadas em contextos de SaaS, Aplicações na Nuvem, Aplicações Multimídia (Vimeo, YouTube, Facebook, etc);
- A solução deve ser capaz de refletir, de forma manual ou automatizada, suas políticas de SD-WAN em condições onde a largura de banda é modificada;
- A solução deve ser capaz de medir o Status de Saúde do Link baseando-se em critérios mínimos de: Latência, Jitter e Packet Loss, onde seja possível configurar um valor de Theshold para cada um destes itens, onde será utilizado como fator de decisão nas regras de SD-WAN;

- A solução deve permitir a configuração de regras onde o Failback (retorno à condição inicial) apenas ocorrerá quando o link principal recuperado seja X% (com X variando de 10 à 50) do seu valor de Saúde melhor que o link atual;
- A solução deve permitir a configuração de regras onde o Failback (retorno à condição inicial) apenas ocorra dentro de um espaço de tempo de X segundos, configurável pelo administrador do sistema;
- A solução deve permitir a configuração de políticas de QoS em camada 7, associadas percentualmente à largura de banda da Interface SD-WAN.

GARANTIA, SUPORTE E LICENCIAMENTO

- O licenciamento para todos os serviços de Next Generation Firewall deverá ser de 12 meses;
- A garantia deverá ser de 12 meses;
- Deve contemplar suporte do Fabricante pelo período vigente, com no mínimo, as seguintes características:
- O suporte do fabricante/contratada deve ter um sistema de abertura de chamados para acompanhamento – funcionando 24 horas por dia e 7 dias por semana. Para atendimento telefônico, deve operar em língua Portuguesa pelo menos em regime 8x5;
- Deve assegurar a utilização de novas versões de software da solução sem ônus a Licitante, sempre que esta estiver disponível a qualquer cliente;

Serviço de Instalação

- Planejamento
- o Reunião inicial com o cliente para levantamento de dados e pré-requisitos necessários para implantação dos equipamentos;
- o Discussão do cenário para seguir as melhores práticas de redundância e compliance;
- o Elaboração da planilha onde contém todos os dados necessário para implementação e validado pelo cliente.
- Instalação Presencial
- o Instalação presencial dos equipamentos adquiridos.
- o Acompanhar a conectorização dos cabos nos equipamentos ofertados seguindo as melhores práticas e planejamento.
- Appliance de Segurança
- o Associação das licenças adquiridas;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos Serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Nota de serviço/Ordem de Fornecimento conforme a tabela em anexo de segunda a sexta feira, no horário de 08:00h às 12:00h, e de 13:00h às 16:00h, telefone (38) 998982948.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: informatica@pk.mg.gov.br ;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) Dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) Dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Pontos dos Links de internet 400Mbps via Fibra Ótica podendo oferecer alteração

- 1- CREAS.
- 2- Secretaria Municipal de Agricultura.
- 3- Projeto Reforço (Ensino Fundamental).
- 4- CRAS.
- 5- Assistência Social.
- 6- Sede.
- 7- Escola Municipal.
- 8- EMAD.
- 9- Academia de Saúde.
- 10- Casa dos Estagiários .
- 11- Farmácia.
- 12- Garagem Municipal.
- 13- CMEI.
- 14- Projeto Crescer.
- 15- Eletro PSF.
- 16- Conselho Tutelar.
- 17- Anfiteatro-banda.
- 18- Setor Administrativo.
- 19- (Escola Estadual).
- 20- CRAS Anexo 2.
- 21- USB SRA Mercês.
- 22- Tele-centro.
- 23- Polícia Militar.
- 24- Biblioteca .
- 25- USB Mocó.

- o Inicialização básica seguindo o planejamento;
- o Atualização de Firmware para a versão mais recente suportada;
- o Configuração de SD-WAN para balanceamento de links WAN, MPLS, VPN quando necessário;
- o Criação de serviços DHCP para redes controladas pelo appliance quando necessário;
- o Configuração das interfaces físicas e/ ou virtuais para segregação de rede;
- o Integração com servidor LDAP para autenticações;
- o Integração com Active Directory para autenticação do tipo SSO quando necessário;
- o Gerenciamento autenticado com usuários LDAP;
- o Instalação de até 1 certificado digital quando necessário;
- o Configuração para inspeção de tráfego SSL;
- o Configurações de túneis e conexões IPSEC e SSL VPN;
- o Configuração de grupos de usuários para navegação por perfil;
- o Configuração de proteção anti-malware;
- o Configurações de controle de aplicação de acordo com perfil de grupo de usuários;
- o Configurações de Web Filter, IPS e Traffic Shapping;
- o Criação de até 10 políticas de Firewall;
- o Configuração de Logs.

Documentação e Repasse de Conhecimento

- o Toda implementação será no formato presencial;
- o Relatório de implementação;
- o Overview do ambiente ao final da implementação.

3.12. DOS EQUIPAMENTOS ITEM	Descrição	Quantidade de	UNIDADE
01	Next Generation Firewall	12	Meses
02	Implantação da solução	1	unidade

• Requisitos de Arquitetura Tecnológica

- Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica (não podem ter sido reconicionados), de primeiro uso, da geração na respectiva linha de produtos do fabricante.
- Os equipamentos deverão ser idênticos aos da proposta comercial da licitação. Qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

Caso seja detectada alguma falha no fornecimento que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim. Especificar:

- Será responsável pela gestão o Diretor de Tecnologia em Informação, que deverá atestar o fornecimento do serviço para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais ao setor de empenhos, para as providências de pagamento.

- O Secretário de Governo será responsável pela fiscalização do fornecimento do serviço, observando todos os aspectos estipulados.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal: () SIM () NÃO

Saúde (Administração, PSF, Unidades de Saúde)

Fonte: 1500001002

Ficha: 557

Dotação: 06.02.05 10.122.0013.2087 33904000

Ficha: 395

Dotação: 06.02.01 10.3010010.2067 33904000

Administração Geral

Fonte: 1500000000

Ficha: 149

Dotação: 04.01.01 04.122.0002.2027 33904000

Polícia Militar

Fonte: 1500000000

Ficha: 185

Dotação: 04.01.01 06.181.0003.2037 33304100

Conselho Tutelar

Fonte: 1500000000

Ficha: 581

Dotação: 07.01.01 08.243.0006.2091 33904000

Cultura, Telecentro, Mercado Municipal, Radio (Banda de Música)

Fonte: 1500000000

Ficha: 1057

Dotação: 14.07.01 13.122.0020.2186 33904000

Educação (Administração, CMEI, Escola Municipal)

Fonte: 1500001001

Ficha: 230

Dotação: 05.01.01 12.122.0015.2045 33904000

Ficha: 262

Dotação: 05.01.02 12.365.0019.2052 33904000

Ficha: 315

Dotação: 05.01.03 12.361.0016.2058 33904000

Social (Administração, CRAS, CREAS)

Fonte: 1500000000

Ficha: 572

Dotação: 07.01.01 08.122.0002.2090 33904000

Ficha: 627

Dotação: 07.02.02 08.245.0005.2101 33904000

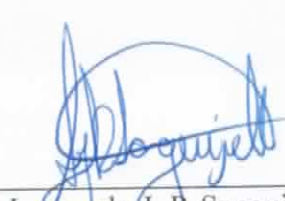
Casa dos Estagiários

Fonte: 1500000000

Ficha: 1055

Dotação: 06.02.01 10.301.0010.2070 33904000

Disponibilidade Orçamentária: () SIM () NÃO


Márcia de Oliveira e Silva
Serviço Contábil
Leonardo J. P. Sanguinetti
Serviço Contábil

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no PNCP e juntamente aos fornecedores conforme disposto no art. 23 da Lei 14/133/2021 inciso IV, foi encaminhado pedido de cotação formalmente por e-mail dos fornecedores, obtivemos apenas uma empresa apresentou sua proposta, e foi encontrado os seguintes registros de preços.

CAMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 41.772.831/0001-69
DEDICADO: R\$: 1.290,00
TATAL: R\$23.853,6

CAMARA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS
CNPJ: 21.401.757/0001-67
LINK: R\$: 412,18
DEDICADO: R\$: 3.903,81
TOTAL: R\$27.592,26

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO
CNPJ: 18.413.187/0001-10
LINK: R\$: 405,67
DEDICADO: R\$: 1.427,67
TOTAL: R\$22.327,50

N & K TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.486.232/0001-27
LINK: R\$: 293,23
DEDICADO: 2.513,43
TOTAL: 19.101,90

MUNICIPIO DE ARICANDUVA
CNPJ: 01.608.511/0001-53
LINK: R\$:309,50
TOTAL: 14.856,00

Ao final foi apurado um valor estimado para a contratação do item de R\$:22.459,74 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos). A Administração optou pela contratação da empresa que apresentou o menor preço Global, sendo a empresa N & K TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 02.486.232/0001-27 no valor de R\$19.101,90.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato:



Ricardo Mafra dos Anjos
~~Diretor de Informática~~
Mat 252
Ricardo Mafra Dos Anjos
Diretor de Informática

Fiscal do contrato:


Jorge Junio Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 1365
Secretário Municipal de Governo

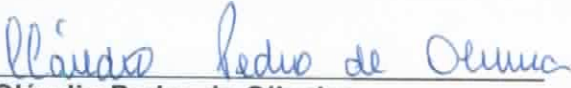
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: ___/___/___


Ricardo Mafra dos Anjos
~~Diretor de Informática~~
Mat 252
Ricardo Mafra Dos Anjos
Diretor de Informática

AUTORIZAÇÃO Não. Sim.

Data: ___/___/___


Cláudio Pedro de Oliveira
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Aquisição para contratação de empresa para disponibilização de link de internet em fibra ótica e disponibilização de link dedicado para atender todos os computadores das redes da prefeitura municipal, devido à demanda por conexão à internet para realizar o envio de documentos, possibilitar a comunicação e manter a organização dos setores que necessitam de uma conexão estável.

ITEM	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	MENSAL	Link de Internet 1000 MB Via Fibra Ótica. <ul style="list-style-type: none">• Velocidade download: 1000 Mbps• Velocidade de Upload: 1000• Latência media mensal: < 20 ms• Perda de pacotes mensal: <20% Disponibilidade Mensal: >80%;), sendo 24 pontos de banda larga individuais
2	2	MENSAL	Link Dedicado, Detalhamento Link Dedicado de 500Mbps Características Mínimas Solicitadas: <ul style="list-style-type: none">• Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana,• Garantia total da banda contratada com redundância;• Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload• Velocidade do Link de no mínimo 500MBps (quinhentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida devera suportar 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) de trafego de entrada e 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) de trafego de saída simultaneamente.• A rede de transporte (Backbone) que chega ao município, bem como a rede local que sai da central até o ponto a ser atendido especificado no edital, deve ser provido com base em uma infraestrutura 100% em fibra-ótica. Abordagem por outra tecnologia não será aceita, uma vez que a única que garante a qualidade desejada para uma performance da internet é a fibra.• Possibilidade de agregar facilmente serviços como VoIP, monitoramento, VPN, entre outros.• Latência média: < 20ms. O tempo de latência dos pacotes, médio mensal será menor ou igual a 20 Mile segundos, possibilitando aplicações on-demanda. IP FIXO. Conexão exclusiva, com garantia de 100% da banda contratada, proteção contra ataques DDOS e FIREWALL NGFW, ideal para aplicações que exigem estabilidade e desempenho contante. Incluso suporte técnico 24 Horas, instalação e ativação manutenção Corretiva.



2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de empresa provedora de internet para disponibilização de link de internet em fibra ótica e disponibilização de link dedicado se faz necessária devido à alta demanda por conexão para envio de documentos, comunicação interna e organização dos setores. Trata-se de um serviço essencial ao funcionamento da Prefeitura. Trata-se de um serviço essencial ao funcionamento da Prefeitura, cuja ausência pode causar graves problemas e atrasos nas atividades administrativas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O último contrato para a prestação desse serviço venceu em 28/02. No entanto, a empresa contratada recusou a renovação, o que impossibilita a continuidade do serviço, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet visa solucionar a ausência de conectividade nos setores da Administração Pública, garantindo acesso contínuo e estável à rede. Com isso, será possível restabelecer o envio e recebimento de documentos, a comunicação interna e externa, o acesso a sistemas governamentais e a organização das atividades administrativas.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 c/c art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2022.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

5.1.1 A presente aquisição dispensa a publicação de aviso, na forma do Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal nº 27/2022;

5.1.2 A presente aquisição dispensa a formalização de contrato conforme § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21.

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação resultará na normalização e continuidade dos serviços administrativos, garantindo acesso à internet de forma estável e segura. Com isso, haverá maior agilidade no envio e recebimento de documentos, melhoria na comunicação interna e externa e pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela Administração Pública.

7 DOS CRITERIOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS

7.1 O serviço desta contratação será recebido pella diretoria de informática, sendo que depois de sua aprovação em no prazo máximo de 3 dias o recebimento definitivo. O Município providenciará seu devido pagamento em até 15 (quinze) dias, mediante disponibilização da fatura/nota fiscal correspondente.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela(s) dotação(ções):

Saúde (Administração, PSF, Unidades de Saúde)

Fonte: 1500001002

Ficha: 557

Dotação: 06.02.05 10.122.0013.2087 33904000

Ficha: 395

Dotação: 06.02.01 10.3010010.2067 33904000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 - Centro - CEP: 39.135-000

Administração Geral

Fonte: 1500000000

Ficha: 149

Dotação: 04.01.01 04.122.0002.2027 33904000

Polícia Militar

Fonte: 1500000000

Ficha: 185

Dotação: 04.01.01 06.181.0003.2037 33304100

Conselho Tutelar

Fonte: 1500000000

Ficha: 581

Dotação: 07.01.01 08.243.0006.2091 33904000

Cultura, Telecentro, Mercado Municipal, Radio (Banda de Música)

Fonte: 1500000000

Ficha: 1057

Dotação: 14.07.01 13.122.0020.2186 33904000

Educação (Administração, CMEI, Escola Municipal)

Fonte: 1500001001

Ficha: 230

Dotação: 05.01.01 12.122.0015.2045 33904000

Ficha: 262

Dotação: 05.01.02 12.365.0019.2052 33904000

Ficha: 315

Dotação: 05.01.03 12.361.0016.2058 33904000

Social (Administração, CRAS, CREAS)

Fonte: 1500000000

Ficha: 572

Dotação: 07.01.01 08.122.0002.2090 33904000

Ficha: 627

Dotação: 07.02.02 08.245.0005.2101 33904000

Casa dos Estagiários

Fonte: 1500000000

Ficha: 1055

Dotação: 06.02.01 10.301.0010.2070 33904000

9 RESPONSABILIDADE DA CONTRADA E DO CONTRATANTE

9.1. Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas no site do PNCP através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 considerando que não obtivemos resultado para o objeto, realizamos pesquisa diretamente com os fornecedores na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/21, para defini os parâmetros de preço de acordo com a realidade do Município, a forma de contato com os fornecedores foi através do Whatsapp, obtendo resposta e orçamento de apenas 1 (um) fornecedor, sendo assim foi realizada pesquisa em sites para comprovação do valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CAMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 41.772.831/0001-69

CAMARA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS
CNPJ: 21.401.757/0001-67

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO
CNPJ: 18.413.187/0001-10

N & K TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.486.232/0001-27

MUNICIPIO DE ARICANDUVA
CNPJ: 01.608.511/0001-53

10 DA RAZAO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Ao final foi apurado um valor estimado para a contratação do item de R\$:22.459,74 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). A Administração optou pela contratação da empresa que apresentou o menor preço Global, sendo a empresa N & K TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 02.486.232/0001-27 no valor de R\$19.101,90.

Ricardo Mafra dos Anjos
Diretor de Informática
Mat: 1252

Ricardo Mafra Dos Anjos
Diretor de Informática

0 itens

Edital nº 000006/2026

Última atualização: 08/04/2026



Admissor: Contratação

Local: Aricanduva/MG Órgão: MUNICÍPIO DE ARICANDUVA Unidade compradora: 6048 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 17/03/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 0190851000153-1-000021/2026 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

Portal de Compras Públicas - Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de acesso a internet por meio de fibra óptica e via rádio, contemplando a disponibilização, instalação, manutenção e suporte da infraestrutura necessária, bem como o fornecimento de todos os equipamentos indispensáveis para o pleno funcionamento da conexão.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 48.539,68

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Lote 1 - Acesso a Internet Via Cabo, serviço de internet fibra óptica, link dedicado, plano 1 GB - Local: Prefeitura Municipal	12	R\$ 309,50	R\$ 3.714,00	
2	Lote 1 - Acesso a Internet Via Cabo, serviço de internet fibra óptica, link dedicado, plano 1 GB - Local: Secretaria de Saúde/ Zoonoses/Vigilância Sanitária	12	R\$ 309,50	R\$ 3.714,00	
3	Lote 1 - Acesso a Internet Via Cabo, serviço de internet fibra óptica, link dedicado, plano 500 MB - Local: Secretaria de Educação	12	R\$ 279,00	R\$ 3.348,00	
4	Lote 1 - Acesso a Internet Via Cabo, serviço de internet fibra óptica, link dedicado, plano 500 MB - Local: Secr. Assistência Social	12	R\$ 279,00	R\$ 3.348,00	
5	Lote 1 - Acesso a Internet Via Cabo, serviço de internet fibra óptica, link dedicado, plano 400 MB - Local: Secretaria de Obras	12	R\$ 231,67	R\$ 2.780,44	

0/49 14 de 28 itens

Página 1

< Voltar



Com o Edital nº 000006/2026 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) possibilita acesso público a informações sobre licitação e contratação pública, bem como a possibilidade de manifestar-se em nome de terceiros em nome do titular do direito.

É permitida a participação de empresas interessadas em participar da licitação, desde que estejam inscritas no CNPJ e tenham o CNPJ ativo e em situação regular perante o Fisco Municipal.

O interessado em participar deve acessar o site do Portal Nacional de Contratações Públicas e realizar o cadastro no sistema de licitação, conforme o manual de instruções disponível no site.

A aceitação das condições de contratação e as informações das empresas interessadas em participar da licitação devem ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@aricanduva.mg.gov.br até o dia 17/03/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília).

PNCP - 000006/2026 - Edital nº 000006/2026

000006/2026

Edital nº 000002/2024

Última atualização 18/12/2024



[Acessar Contratação](#)

Local: Santa Rita do Itueto/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO

Unidade compradora: 1028 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/05/2024 14:28 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/05/2024 09:30 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas **Emp: 18.413.137/0001-10**

[Entrar](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, ONDAS DE RÁDIO E VIA SATÉLITE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO ITUÉTO, EM PERÍMETRO URBANO E RURAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 604.257,36

* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 307.215,12

- [Itens](#)
- [Arquivos](#)
- [Atas de Registro de Preço](#)
- [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Internet Banda Larga, com velocidade de navegação mínima de 100 Mbps. Garantia mínima de transferên Secretaria Municipal de Educação	24	R\$ 1.427,67	R\$ 34.264,08
2	Internet Banda Larga, com velocidade de navegação mínima de 20 Mbps. Garantia mínima de transferênc	24	R\$ 405,67	R\$ 9.736,08
3	Internet Banda Larga, com velocidade de navegação mínima de 20 Mbps. Garantia mínima de transferênc	24	R\$ 405,67	R\$ 9.736,08
4	Internet Banda Larga, com velocidade de navegação mínima de 50 Mbps. Garantia mínima de transferênc	24	R\$ 839,00	R\$ 20.136,00
5	Internet Banda Larga, com velocidade de navegação mínima de 20 Mbps. Garantia mínima de transferênc	24	Sigiloso	Sigiloso

Exibir: 5

1-5 de 37 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.707, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicosgestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 32/2024

Última atualização 27/06/2024



Acessar Contratação

Local: Poços de Caldas/MG Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

Unidade compradora: 00 - Câmara Municipal de Poços de Caldas

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Data de início de recebimento de propostas: 28/06/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: **21401757000167-1-000029/2024** Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresas especializadas no fornecimento de link dedicado de internet, via fibra ótica, de no mínimo 300 Mbps de velocidade, e de link compartilhado de internet, via fibra ótica ou rádio, de no mínimo 50 Mbps de velocidade, com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de conectividade e de comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG, localizada na rua Junqueiras, 454, no centro de Poços de Caldas-MG, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 51.791,88	R\$ 48.900,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Lote 1 - Fornecedor de link dedicado de internet, via fibra ótica, de no mínimo 300 Mbps de velocidade e demais especificações de acordo com o Aviso de Dispensa.	12	R\$ 3.903,81	R\$ 46.845,72
2	Lote 2 - Link compartilhado de internet, via fibra ótica ou rádio, de no mínimo 50 Mbps de velocidade e demais especificações de acordo com o Aviso de Dispensa.	12	R\$ 412,18	R\$ 4.946,16

Utilização do Google
Workspace, Versão Business
Starter; Licenças de
Utilização, com
Armazenamento de 30Gb de
Espaço em Cloud Computing,
por Usuário; Através do E-Mail
Oficial
@Camarabaependi.mg.gov.br
SERVIÇO DE PLATAFORMA
WEB PARA GESTÃO DE
OUVIDORIA E ACESSO A
INFORMAÇÃO - Cadastro
para Pessoa Física, Pessoa
Jurídica e Manifestação
Anônima;- Lembrete de
Senha Através de Sms;- Área
Administrativa para
Acompanhamento de
Protocolos em Tempo Real.
Tanto por Parte do Ouvidor
Quanto do Autor do Protocolo
(Exceto em Caso de
Denúncias Anônimas).-
Licença para 1.000 Novos
Protocolos Mensais;- Licença
para 20 Cadastros de
Usuários Para Gestão da
Plataforma. - Licença para
4.000 Envios de Sms
Mensais;- Gráfico para
Analisar os Principais Motivos
dos Protocolos;- Gráfico para
Analisar a Quantidade de
Protocolos Gerados;- O
Sistema deverá ser em
Plataforma Web, permitindo
ser acessado de qualquer
lugar através da Internet,
permitindo a interação com o
Usuário pelos Principais
Browsers em suas Versões
mais atuais: Chrome, Firefox e
Microsoft Edge; Incluindo os
Dispositivos Móveis
(Smartphones, Tablets, Etc).
(...) E continua com demais
descrições apostas no aviso
de dispensa eletrônica.

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

Aviso de Contratação Direta nº 04/2025

Última atualização 22/08/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Baependi/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Baependi

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/09/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 41772831000169-1-000026/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica que forneça os serviços de fornecimento de internet via fibra ótica, bem como de hospedagem e manutenção do site da Câmara.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	<p>Lote 1 - Fornecimento de 02 (dois) links para acesso à internet, na velocidade de 600 Mbps simétricos (dedicado) para a Câmara Municipal de Baependi/MG, por meio de fibra óptica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e especificações técnicas abaixo: - Velocidade mínima de 70% da velocidade nominal, por link; - Disponibilidade real mínima de 97,3% (SLA), por link; - Fornecimento de 1 endereço de IPv4 público e disponibilidade para encaminhamento de portas, por link; - Fornecimento de 1 modem óptico com wi-fi e no mínimo 4 portas ethernet com barramento 10/100/1000 Mbps, por link;</p>	12	R\$ 443,20	R\$ 5.318,40
---	---	----	------------	--------------

2	<p>Lote 2 - - Criação e Desenvolvimento da Identidade Visual do Site;- Elaboração da Funcionalidade do Site e Setorização;- Desenvolvimento de Sistema Intuitivo para Autoalimentação, Permitindo Edição por parte de Servidor Autorizado Pela Câmara Municipal;- Conexão do Website com Bases de Dados Mysql Exclusivas para Armazenamento de Informações do Mesmo;- Hospedagem Profissional de todo o Conteúdo do Site, com Backup de Segurança Diário;- Certificados Ssl em todos os Subdomínios e Serviços, para criptografar o Tráfego e Proteger Dados Sensíveis;- Gestão do Domínio Camarabaependi.mg.gov.br Junto a Prodemge;- Ip Dedicado ao Domínio;- Tráfego Mensal de 1tb;- Espaço em Disco em Ambiente Php, de 20Gb, SERVIÇOS DE E-MAILS GOOGLE - Contratação de até 5 (Cinco) Contas para Utilização de Contas</p>	12	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00
---	--	----	--------------	---------------



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

COTAÇÃO DE PREÇOS

A N & K TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: **02.486.232/0001-27**, estabelecida na Rua Antônio Felício dos Santos, 476, Bairro: Largo Dom João, Diamantina, Minas Gerais – CEP: 39.100-000, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Jorge Luiz Moreira de Souza, portador do RG nº 16.273.990 e CPF nº 101.026.996-82, vem por meio desta, apresentar **ORÇAMENTO** para **DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK:**

N & K TECNOLOGIA LTDA CNPJ:02.486.232/0001-27

Rua Antônio Felício dos Santos, 476, Bairro: Largo Dom João, Diamantina, Minas Gerais - CEP: 39.100-000 Tel.: (31) 2595-0100
www.northtelecom.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Campo	Preenchimento
Razão Social	N & K TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia	NORTH TECNOLOGIA
CNPJ	02.486.232/0001-27
Inscrição Estadual / Municipal	0027486 97.00-82 / 14666
Endereço Completo	Rua Antônio Felício dos Santos, 476, Bairro: Largo Dom João
Município / UF	Diamantina / MG
CEP	39.100-000
Telefone	(31) 99150-2621
E-mail	sandra.vida@northtecnologia.com.br
Nome do Responsável	Sandra Vida
Cargo	Executiva de Governo
Data da Proposta	02/04/2026
Validade da Proposta (mín. 60 dias)	60 (sessenta) dias

N & K TECNOLOGIA LTDA CNPJ:02.486.232/0001-27

Rua Antônio Felício dos Santos, 476, Bairro: Largo Dom João, Diamantina, Minas Gerais - CEP: 39.100-000 Tel.: (31) 2595-0100

www.northtecom.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL	SECRETARIA	ENDEREÇO	TIPO	VELOCIDADE	PREÇO ESTIMADO	
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	02 MESES	Creas	Social	Av. Nossa Senhora das Dores, 259 / -18.615580, -43.563872	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
02	02 MESES	Secretaria Municipal de Educação	Educação	Rua Plínio Rodrigues, 69 / -18.616086, -43.562791	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
03	02 MESES	Projeto de Reforço (Ensino Fundamental)	Educação	Rua Edigardo dos Santos, 10 / -18.617700, -43.566783	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
04	02 MESES	CRAS	Social	Rua Tiradentes, 29 / -18.615694, -43.563742	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
05	02 MESES	Assistencia Social	Social	Rua Tiradentes, 29 / -18.615694, -43.563742	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
06	02 MESES	Sede	Prefeitura	Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 / -18.616377, -43.563346	URBANO	300Mbps	R\$ 2.513,43	R\$ 5.026,86
07	02 MESES	Escola Municipal	Educação	Rua Edigardo dos Santos, 10 / -18.617700, -43.566783	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
08	02 MESES	EMAD	Saúde	Rua Plínio Rodrigues, 69.1 / -	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46

N & K TECNOLOGIA LTDA CNPJ:02.486.232/0001-27

Rua Antônio Felício dos Santos, 476, Bairro: Largo Dom João, Diamantina, Minas Gerais - CEP: 39.100-000 Tel.: (31) 2595-0100

www.northtelecom.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

09	02 MESES	Academia de Saúde	Saúde	18.615923, -43.562842		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
10	02 MESES	Casa dos Estagiários	Saúde	Rua Elyno Gonçalves,56,1 / -18.616689, -43.563143		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
11	02 MESES	Farmacia	Saúde	Av. Nossa Senhora das Dores,256 / -18.615362, -43.563941		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
12	02 MESES	Garagem Municipal	Prefeitura	Rua Plínio Rodrigues,34 / -18.666131, -43.562812		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
13	02 MESES	CMEI Prof. Sirley Pedro da Silva	Educação	Rua Agostinho de Oliveira Malaquias,1,6 / -18.616426, -43.563716		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
14	02 MESES	Projeto Crescer	Social	Rua Vereador Levindo Rodrigues,08 / -18.617589, -43.567126		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
15	02 MESES	EletroPSF	Saúde	Rua Adriano Rodrigues, 48 / -18.617939, -43.559888		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
16	02 MESES	Conselho Tutelar	Social	Rua Plínio Rodrigues,28 / -18.617939, -43.559888		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
17	02 MESES	Anfiteatro-Banda de Música	Turismo	Rua Elyno Gonçalves,26 / -18.616318, -43.562922		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
18	02 MESES	Sector Administrativo	Turismo	Rua Bela vista,20 / 18.616807, -43.561635		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
				Rua Pouso Alto,125 / -		URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46

N & K TECNOLOGIA LTDA CNPJ:02.486.232/0001-27

Rua Antônio Felício dos Santos, 476, Bairro: Largo Dom João, Diamantina, Minas Gerais - CEP: 39.100-000 Tel.: (31) 2595-0100
www.northtelecom.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

19	02 MESES	(Escola Estadual) PSF Raiz	Saúde	18.615547, -43.563227 Rua Principal da Raiz S/N /	RURAL	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
20	02 MESES	CRAS Anexo 2	Social	Rua Tiradentes, 29 / - 18.615694, -43.563742	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
21	02 MESES	UBS SRA Mercês	Saúde	RUA MARIANA R NEVES, ANDREQUICE, S/N /	RURAL	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
22	02 MESES	Telecentro	Cultura	Rua Elyno Gonçalves, 46 / - 18.616574, -43.562953	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
23	02 MESES	Polícia Militar	Convenio	Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 39 / -18.616751, - 43.563333	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
24	02 MESES	Biblioteca	Turismo	Av. Nossa Senhora das Dores, 259 / -18.6146269, - 43.56300950	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46
25	02 MESES	UBS MOCÓ	Saúde	Rua Joao Nunes de Souza, 25 / - 18.618858, -43.567071	URBANO	200Mbps	R\$ 293,23	R\$ 586,46

DECLARAÇÃO FINAL DA PROPONENTE

N & K TECNOLOGIA LTDA CNPJ:02.486.232/0001-27

Rua Antonio Felício dos Santos, 476, Bairro: Largo Dom João, Diamantina, Minas Gerais - CEP: 39.100-000 Tel.: (31) 2595-0100
www.northtelecom.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Declaramos que os valores acima apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos, incluindo equipamentos, infraestrutura, instalação, configuração, operação, manutenção, monitoramento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estando a presente cotação em plena conformidade com o Termo de Referência.

Local e Data: Diamantina, 02 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente:
gov.br
JORGE LUIZ MOREIRA DE SOUZA
Data: 02/04/2026 11:28:43 -0300
Verifique em <https://validar.sil.gov.br>

Assinatura do Responsável: _____

Nome / Cargo: Jorge Luiz Moreira de Souza / Representante Comercial (com Procuração)

N & K TECNOLOGIA LTDA CNPJ:02.486.232/0001-27

Rua Antônio Felício dos Santos, 476, Bairro: Largo Dom João, Diamantina, Minas Gerais - CEP: 39.100-000 Tel.: (31) 2595-0100
www.northtelecom.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 1

Pesquisa: **332** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Org.	Menor Valor	Vir Total Mínimo	Vir Médio Estimado	Vir Total Estimado
1	39072	2,0000	mês	Detalhamento Link Dedicado de 500Mbps	5	7.037,5200	14.075,04	8.946,1400	17.892,28
2	39321	2,0000	mês	Disponibilização Link de Internet 1000 MB Via Fibra Ótica	4	1.290,0000	2.580,00	2.283,7300	4.567,46
Total:							16.655,04		22.459,74

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
N & K TECNOLOGIA LTDA	R ANTONIO FELICIO DOS SANTOS, LARGO DOM JOAO, DIAMANTINA	02.486.232/0001-27		
MUNICIPIO DE ARICANDUVA	R TARCISIO GERALDO ANDRADE, CENTRO, ARICANDUVA	01.608.511/0001-53		
CAMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI	PRAÇA LAERCIO NOGUEIRA COBRA, CENTRO, BAEPENDI	41772831000169		
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO	AVENIDA ANTONIO BERCAN, CENTRO, SANTA RITA DO ITUETO	18413187000110		
CAMARA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS	RUA JUNQUEIRAS, CENTRO, POCOS DE CALDAS	21.401.757/0001-67		

Presidente Kubitschek, Terça-feira, 07 de Abril de 2026

Ricardo Matra dos Anjos
Diretor de Informática
Mat: 4252

RICARDO MAFFRA DOS ANJOS
DIRETOR DE INFORMATICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: CHRISTIANO GUILHERA LAGES 1 - DATA DAÇÃO: 02/07/1998

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/01/1980, BELO HORIZONTE, MG

4 - DATA EMISSÃO: 12/03/2024 4 - DATA VALIDADE: 12/03/2034 5 - CATEGORIA: D

6 - DOC. IDENTIDADE / OUTRO FUNDOS / UF: MG11625078 SSP MG

4 - CPF: 044.692.336-25 8 - Nº REGISTRO: 00801143500 9 - CUI: B

RACIALIDADE: BRASILEIRO

PRENOME: ANIBAL COSTA LAGES

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: *Christiano Guilhera Lages*

8 - ASSINATURA DO PORTADOR: NEUZA AUXILIADORA GUERRA LAGES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2781774701



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				DT			
AI				RE			
B		12/03/2034		CD			
BT				CE			
C				DE			
CT				DE			

12 - OBSERVAÇÕES

A

13 - UF: BELO HORIZONTE, MG

REGISTRO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE TRANSPORTES
 01204704398
 MG009119820

2781774701

MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.486.232/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/1998

NOME EMPRESARIAL
N & K TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NORTH TECNOLOGIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO FELICIO DOS SANTOS

NÚMERO
476

COMPLEMENTO
CASA B

CEP
39.100-000

BAIRRO/DISTRITO
LARGO DOM JOAO

MUNICÍPIO
DIAMANTINA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NFE@NORTHTELECOM.COM.BR

TELEFONE
(31) 2595-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

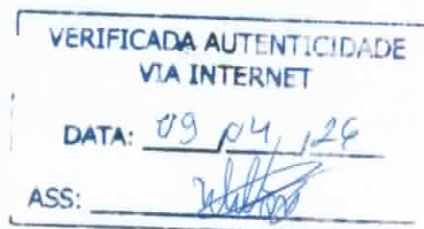
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2026 às 13:31:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N & K TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.486.232/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:40:46 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **914A.8CEC.CE1D.03E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.486.232/0001-27
Razão Social: N & K TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO FELICIO DOS SANTOS 476 CASA B / LARGO DOM JOAO / DIAMANTINA / MG / 39100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032801421158476599

Informação obtida em 08/04/2026 08:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 09/04/26

ASS: 



Certidão de Débitos Tributários
**Positiva com efeito de
Negativa**

Data de emissão **Data de validade**
03/03/2026 01/06/2026

Razão Social
N & K TECNOLOGIA LTDA

CNPJ
02.486.232/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
ODC6-E803-F635-CEF4-2F87-9BF1-D412-CA31

**RESUMO DOS DÉBITOS**Data de emissão
03/03/2026Data de validade
01/06/2026Razão Social
N & K TECNOLOGIA LTDACNPJ
02.486.232/0001-27Código de controle de autenticidade
0DC6-E803-F635-CEF4-2F87-9BF1-D412-CA31

CNPJ 02.486.232/0001-27

PTA

PTA	Período Referência	Detalhe
03.000516130-98		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000503190-81		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000588708-51		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000551441-65		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000555210-15		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000520711-08		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
03.000527464-91		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
05.000315093-05		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
05.000319636-26		Exigibilidade Suspensa - Parcelado





Certidão Negativa de Débito

Emitida em 23/02/2026 às 22:26:10

Por Contribuinte

CNPJ: 02.486.232/0001-27

Razão Social: N & K TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO FELICIO DOS SANTOS, 476 CASA B - DOM JOAO - DIAMANTINA - MG - CEP 39.100-000

Certifico que de acordo com o despacho da DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, que revendo os rols de lançamentos, verificamos que NADA CONSTA EM ABERTO, junto à Fazenda Municipal até a presente data referente a inscrição acima mencionada.

Fica resguardado, desde já, o direito da Fazenda Municipal de vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente que ainda não foram apurados até o presente momento. Artigo 261 da Lei Complementar Municipal 112/2013, de 30/12/2013 - Código Tributário Municipal combinado com Artigo 205 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código tributário Nacional.

** Observação: Esta certidão tem validade de 180(cento e oitenta) dias a partir da data de expedição **

Emitida às 22:26:10 horas do dia 23/02/2026

Início de validade: 23/02/2026

Válida até dia: 22/08/2026

Código de Autenticidade: 79W9G6FR9C42WT8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de Diamantina - MG no endereço eletrônico: <http://diamantinamg.ereceita.net.br/portal>



Certidão nº: 5213442/2026

Expedição: 26/01/2026, às 09:04:05

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 02.486.232/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIAMANTINA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: N & K TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.486.232/0001-27

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Março de 2026 às 15:07



DIAMANTINA, 31 de Março de 2026 às 15:07

valido 29 Junho 26

Código de Autenticação: 2603-3115-0743-0855-4952

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31212797056

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **N & K TECNOLOGIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2437110374

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

DIAMANTINA
Local

26 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12348802 em 13/01/2025 da Empresa N & K TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212797056 e protocolo 250023156 - 02/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: FD38D26729417FCBE6E3D7D329DB1EC61E27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.315-6 e o código de segurança MnD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

N&K TECNOLOGIA LTDA.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.486.232/0001-27
NIRE 3.121.279.705-6

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito, a sócia:

DUOMO PARTICIPACOES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 47.113.119/0001-34, com sede na Avenida João Antunes de Oliveira, 801, Cazuza, Diamantina – MG, CEP 39.100-000, neste ato representada por seus administradores **JANSEN NASCIMENTO HARTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1990, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 078.682.326-76, portador da carteira de identidade nº. MG-13.295-972, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Visconde de Caeté, nº. 55, bairro Jardim Imperial, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, e **CHRISTIANO GUERRA LAGES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04.01.1980, residente e domiciliado à Rua Vale, nº. 424, apto. 2204, bloco 4, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-068, Nova Lima/MG, portador da carteira de identidade nº. MG-11.625.078, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 044.692.336-25,

Única componente da sociedade empresária limitada denominada **N&K TECNOLOGIA LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3.121.279.705-6, com sede na Rua Antonio Felício dos Santos, 476, Casa B, Largo Dom João, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.486.232/0001-27, resolve pela décima terceira vez alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCORPORAÇÃO

1.1 Consoante à proposta contida no Protocolo e Justificação de Incorporação (**Anexo I**), datado de 31 de dezembro de 2024 ("Protocolo de Incorporação"), a única sócia delibera aprovar a proposta de incorporação ("Incorporação") das Sociedades: **KT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31211716745, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.431.888/0001-03, com sede na Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar, sala 1101, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-380, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.024.342/0001-51 e **KATER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31211298901, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.889/0001-31., com sua sede na Rua Guaicuí, nº 20, 10º Andar, Sala 1001 B, Bairro Coração de Jesus, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-380, doravante denominadas "Incorporadas".

1.3 Como resultado da Incorporação, as Incorporadas serão extintas, transferindo-se suas atividades para a Sociedade, que assumirá todos os seus direitos e obrigações, de forma universal e para todos os fins legais, sem interrupção, assumindo também os ativos e passivos futuros.

1.2 A sócia única ratifica, ainda, a nomeação dos Profissionais Contábeis previamente contratados pelos administradores da Sociedade e das Incorporadas para conduzir a avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas, conforme estipulado no Protocolo de Incorporação. Além disso, aprova os laudos de avaliação das Incorporadas (constantes no Anexo 4.1 do Protocolo de Incorporação) e decide pela incorporação de todo o patrimônio líquido delas, avaliado em **R\$4.772.142,45** (quatro milhões,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12348802 em 13/01/2025 da Empresa N & K TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212797056 e protocolo 250023156 - 02/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: FD38D26729417FCBE6E3D7D329DB1EC61E27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.315-6 e o código de segurança MnD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

N&K TECNOLOGIA LTDA.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.486.232/0001-27
NIRE 3.121.279.705-6

DUOMO PARTICIPACOES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 47.113.119/0001-34, com sede na Avenida João Antunes de Oliveira, 801, Cazuza, Diamantina – MG, CEP 39.100-000, neste ato representada por seus administradores **JANSEN NASCIMENTO HARTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1990, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 078.682.326-76, portador da carteira de identidade nº. MG-13.295-972, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Visconde de Caeté, nº. 55, bairro Jardim Imperial, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, e **CHRISTIANO GUERRA LAGES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04.01.1980, residente e domiciliado à Rua Vale, nº. 424, apto. 2204, bloco 4, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-068, Nova Lima/MG, portador da carteira de identidade nº. MG-11.625.078, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 044.692.336-25.

Única componente da sociedade empresária limitada, denominada **N&K TECNOLOGIA LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3.121.279.705-6, com sede na Rua Antonio Felício dos Santos, 476, Casa B, Largo Dom João, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.486.232/0001-278, resolve consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA: A sociedade possui a natureza jurídica de sociedade empresária limitada.

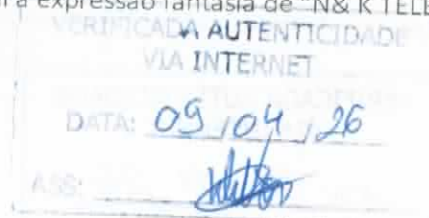
CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$15.655.430,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), dividido em 15.655.430 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em bens móveis e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação %
DUOMO PARTICIPAÇÕES LTDA	15.655.430	R\$15.655.430,00	100%
Total	15.655.430	R\$15.655.430,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade adota a seguinte denominação social: N&K TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa possui a expressão fantasia de “N&K TELECOM”.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12348802 em 13/01/2025 da Empresa N & K TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212797056 e protocolo 250023156 - 02/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: FD38D26729417FCBE6E3D7D329DB1EC61E27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.315-6 e o código de segurança MnD1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

N&K TECNOLOGIA LTDA.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.486.232/0001-27
NIRE 3.121.279.705-6

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado ao administrador o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Contudo, nesta vedação não se incluía a prestação de garantias e obrigações a empresas sob controle comum da sua única sócia, a DUOMO PARTICIPAÇÕES LTDA, podendo a sociedade, representada pelo seu administrador, alienar caucionar, ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em sua responsabilidade, seja pública ou particular.

CLÁUSULA NONA - RETIRADAS: A título de pró-labore e a débito da conta DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou equivalente, o administrador não sócio CHRISTIANO GUERRA LAGES, já qualificado anteriormente, fará jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a movimentação ou conveniência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia poderá receber lucros em período diferente do encerramento social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO: O administrador não sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12348802 em 13/01/2025 da Empresa N & K TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212797056 e protocolo 250023156 - 02/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: FD38D26729417FCBE6E3D7D329DB1EC61E27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.315-6 e o código de segurança MnD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/002.315-6	MGN2437110374	02/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.692.336-25	CHRISTIANO GUERRA LAGES
078.682.326-76	JANSEN NASCIMENTO HARTMANN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



3.5 Não haverá solução de continuidade nas atividades até então exercidas pelas Incorporadas, as quais serão sucedidas pela Incorporadora, por meio da transferência física dos ativos das primeiras para a segunda, que assumirá todas as licenças, instalações, equipamentos, inscrições, cadastros, clientes, fornecedores, saldos bancários, aplicações financeiras, obrigações tributárias, enfim, tudo o quanto estiver relacionado com as atividades até então exercidas pelas Incorporadas, na medida das legislações aplicáveis, convenientes e que se demonstrarem necessárias. Os contratos de trabalho, os contratos de prestação de serviços, os contratos de distribuição e qualquer outro tipo de contrato celebrados pelas Incorporadas serão sucedidos pela Incorporadora, que passará a ser responsável ativa e passivamente pelas referidas relações jurídicas decorrentes destes contratos nos termos da legislação vigente.

3.6 Os estabelecimentos das Incorporadas, quais sejam, a sede da KT Telecomunicações na Rua Guaicui, nº 20, 11º andar, sala 1101, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-380, e a sede da Kater Fibra na Rua Guaicui, nº 20, 10º Andar, Sala 1001 B, Bairro Coração de Jesus, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-380; serão encerrados, sendo certo que as respectivas atividades exercidas neste estabelecimento passarão a ser executadas nos atuais estabelecimentos da N&K Tecnologia.

4. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS INCORPORADAS E TRATAMENTO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

4.1 Os administradores das Partes nomeiam, *ad referendum* das aprovações dos sócios da Incorporada e da Incorporadora, os seguintes profissionais contábeis como responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido das Incorporadas a ser incorporado pela N&K Tecnologia, os quais constituem o **Anexo 4.1** ao presente: 1) **VIVIANE DE PAULO OLIVEIRA**, brasileira, contadora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/11/1979, residente e domiciliada à Rua Cerqueira Leite, nº 352, bairro Universitário em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-440, portadora da C.I.: MG-10.026.877, expedida pela SSP/MG, do CPF: 012.658.876-75 e do CRC-MG nº 104270/O-8; 2) **JEAN CARLOS SANTOS SILVA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/01/1978, residente e domiciliado à Rua José Sanguinete, nº 69, Apartamento 304 Bloco 02 bairro Barro São João Batista em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.515-220, portador da C.I.: M 8.914.192, expedida pela SSP/MG, do CPF: 032.584.726-61 e do CRC-MG nº 108.852/O; 3) **JOSÉ MARIA LEÃO DE CARVALHO**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/08/1961, residente e domiciliado à Rua Goitacazes, nº 301, Apartamento 501, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-050, portador da C.I.: M-2.627.835, expedida pela SSP/MG, do CPF: 433.976.706-91 e do CRC-MG nº 037028/O-5.

4.2 O patrimônio líquido das Incorporadas foi avaliado a valor contábil, com base nas suas demonstrações financeiras, com data-base de 31 de outubro de 2024. Nos termos do laudo de avaliação, o acervo líquido das Incorporadas representa um saldo de **R\$3.895.878,63** (Três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para a KT Telecomunicações e **R\$876.263,82** (Oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) para a Kater Fibra.



7. Conclusão

7.1 Em face dos elementos expostos, as administrações das Incorporadas e da Incorporadora entendem que a Incorporação atende aos interesses das Partes e de seus sócios, motivo pelo qual recomenda a sua implementação.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e pelas duas testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina, 31 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO GUERRA LAGES

Administrador das Incorporadas e da Incorporadora

JANSEN NASCIMENTO HARTMANN

Administrador das Incorporadas



ANEXO 4.1(a)

DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA KT TELECOMUNICAÇÕES LTDA,
E KATER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PELA N&K TECNOLOGIA LTDA

"LAUDO DE AVALIAÇÃO DA KT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA"



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12348802 em 13/01/2025 da Empresa N & K TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212797056 e protocolo 250023156 - 02/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: FD38D26729417FCBE6E3D7D329DB1EC61E27, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.315-6 e o código de segurança MnD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1002/2025

3. ALCANCE DOS TRABALHOS:

A avaliação do patrimônio líquido contábil da **KT TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi fundamentada nos bens, direitos e obrigações declarados no balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2024, elaborado sob a responsabilidade da administração, os quais têm existência real e a sua posse e propriedade estão suportados por documentação legal e fiscal idônea.

Nossa avaliação foi elaborada de acordo com os Princípios da Contabilidade, e em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Com base nos trabalhos desenvolvidos, concluímos que o valor dos bens, direitos e obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da **KT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2024 (anexo), é de **R\$ 3.895.878,63** (Três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), para os fins de incorporação pela incorporadora **N & K TECNOLOGIA LTDA**, segundo os critérios das práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme descritos no item 3, compostos da seguinte forma:

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/10/2024			
ATIVO		PASSIVO	
Circulante	503.380,22	Circulante	1.308.605,35
	<u>503.380,22</u>	Não Circulante	6.403.783,09
			<u>7.712.388,44</u>
Não Circulante	11.104.886,85	Patrimônio Líquido	
	<u>11.104.886,85</u>	Capital Subscrito	4.160.000,00
		Prejuízos Acumulados	(264.121,37)
			<u>3.895.878,63</u>
TOTAL ATIVO	<u>11.608.267,07</u>	TOTAL PASSIVO	<u>11.608.267,07</u>

Em face das informações acima demonstradas, concluímos que os montantes a serem utilizados na consecução dos objetivos do presente Laudo de Avaliação, o valor contábil da **KT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, em 31 de outubro de 2024, a ser incorporado pela **N & K TECNOLOGIA LTDA**, correspondem a **R\$ 3.895.878,63** (Três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/002.315-6	MGN2437110374	02/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.692.336-25	CHRISTIANO GUERRA LAGES
078.682.326-76	JANSEN NASCIMENTO HARTMANN
032.584.726-61	JEAN CARLO SANTOS SILVA
433.976.706-91	JOSE MARIA LEAO DE CARVALHO
012.658.876-75	VIVIANE DE PAULO OLIVEIRA



BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/10/2024 - CENTRALIZADO

Folha: 1

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Saldo
1.00.00.000.00000000	1	ATIVO	16.297.143,29D	11.608.267,07D
1.01.00.000.00000000	6	CIRCULANTE	5.705.062,53D	503.380,22D
1.01.01.000.00000000	7	DISPONIVEL	108.644,53D	4.010,23D
1.01.01.004.00000000	51504	BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCO ITA	1.379,03D	1,00D
1.01.01.008.00000000	50001	BANCOS CONTA MOVIMENTO BRADESCC	0,00D	1.669,94D
1.01.01.053.00000000	54790	APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA ITAU	0,00D	2.339,29D
1.01.04.000.00000000	100016	REALIZAVEL EM CURTO PRAZO	5.596.418,00D	499.369,99D
1.01.04.001.00000000	210887	CLIENTES	5.310.672,29D	219.200,84D
1.01.04.550.00000000	137	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.701,48D	13.893,56D
1.01.04.700.00000000	158	IMPOSTOS A RECUPERAR	257.466,07D	266.275,59D
1.50.00.000.00000000	100011	NAO CIRCULANTE	10.592.080,76D	11.104.886,85D
1.50.02.000.00000000	100012	REALIZAVEL EM LONGO PRAZO	7.576.271,68D	9.501.376,98D
1.50.02.050.00000000	201	EMPRESAS E PESSOAS LIGADAS	7.576.271,68D	9.501.376,98D
1.50.03.000.00000000	100013	INVESTIMENTOS	1.000,00D	6.071,74D
1.50.03.004.00000000	11300	INVESTIMENTOS VARIAVEIS	1.000,00D	6.071,74D
1.50.10.000.00000000	100014	IMOBILIZADO LIQUIDO	2.988.392,23D	1.577.379,78D
1.50.10.001.00000000	225	IMOBILIZADO	5.213.580,80D	3.005.504,86D
1.50.10.002.00000000	237	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(2.225.188,57)C	(1.428.125,08)C
1.50.20.000.00000000	100017	INTANGIVEL LIQUIDO	26.416,85D	20.058,35D
1.50.20.001.00000000	248	INTANGIVEL	38.150,93D	38.150,93D
1.50.20.002.00000000	256	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	(11.734,08)C	(18.092,58)C
2.00.00.000.00000000	200011	PASSIVO	16.297.143,29C	11.608.267,07C
2.01.00.000.00000000	200012	PASSIVO CIRCULANTE	6.276.940,19C	1.308.605,35C
2.01.01.000.00000000	200021	EXIGIVEL	6.276.940,19C	1.308.605,35C
2.01.01.001.00000000	200000	FORNECEDORES	46.548,03C	40.559,08C
2.01.01.060.00000000	280	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	245.565,94C	166.023,85C
2.01.01.070.00000000	297	OBRIGACOES TRABALHISTAS	116.155,55C	52.482,01C
2.01.01.085.00000000	304	PROVISOES TRABALHISTAS	304.419,49C	201.317,51C
2.01.01.090.00000000	307	OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	163.096,02C	38.038,34C
2.01.01.100.00000000	315	EMPRESAS E PESSOAS LIGADAS	0,00C	16.181,02C
2.01.01.400.00000000	342	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.772.066,26C	496.646,58C
2.01.01.450.00000000	344	PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	258.770,24C	297.356,96C
2.02.00.000.00000000	200013	PASSIVO NAO CIRCULANTE	4.478.525,06C	6.403.783,09C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12348802 em 13/01/2025 da Empresa N & K TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212797056 e protocolo 250023156 - 02/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: FD38D26729417FCBE6E3D7D329DB1EC61E27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.315-6 e o código de segurança MnD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/002.315-6	MGN2437110374	02/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.692.336-25	CHRISTIANO GUERRA LAGES
078.682.326-76	JANSEN NASCIMENTO HARTMANN
433.976.706-91	JOSE MARIA LEAO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 09/04/26

[Handwritten signature]



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo de Avaliação de valores contábeis do Patrimônio Líquido da empresa KATER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, "INCORPORADA", para fins de Incorporação ao Patrimônio Líquido da empresa N & K TECNOLOGIA LTDA, "INCORPORADORA".

DATA-BASE DO BALANÇO: 31 DE OUTUBRO DE 2024

N & K TECNOLOGIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.232/0001-27, localizada à Rua Antônio Felício dos Santos, 476, Casa B, bairro Largo Dom João, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000, neste ato representada pelo administrador não-sócio, **CHRISTIANO GUERRA LAGES**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1980, empresário, residente e domiciliado à Rua Vale, nº 424, Apartamento 2204, Bloco 4, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-068, portador da C.I.: nº MG-11.625.078, expedida pela SSP/MG e do CPF: 044.692.336-25, responsável pela administração da sócia DUOMO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 47.113.119/0001-34, localizada à Av. João Antunes de Oliveira, 801, bairro Cazuza, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, **NOMEIA COMO PERITOS, os contadores abaixo qualificados:**

1) VIVIANE DE PAULO OLIVEIRA, brasileira, contadora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/11/1979, residente e domiciliada à Rua Cerqueira Leite, nº 352, bairro Universitário em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-440, portadora da C.I.: MG-10.026.877, expedida pela SSP/MG, do CPF: 012.658.876-75 e do CRC-MG nº 104270/O-8; **2) JEAN CARLOS SANTOS SILVA**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/01/1978, residente e domiciliado à Rua José Sanguinete, nº 69, Apartamento 304 Bloco 02 bairro Barro São João Batista em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.515-220, portador da C.I.: M 8.914.192, expedida pela SSP/MG, do CPF: 032.584.726-61 e do CRC-MG nº 108.852/O; **3) JOSÉ MARIA LEÃO DE CARVALHO**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/08/1961, residente e domiciliado à Rua Goitacazes, nº 301, Apartamento 501, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-050, portador da C.I.: M-2.627.835, expedida pela SSP/MG, do CPF: 433.976.706-91 e do CRC-MG nº 037028/O-5.

para procederem à AVALIAÇÃO do acervo líquido a valor contábil em 31 de outubro de 2024 da empresa **KATER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, localizada à Rua Guaicuí, nº 20, 10º andar, Sala 1001, bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-380, registrada na JUCEMG sob o nº 31211298901, em 20/04/2010, inscrita no CNPJ: 11.840.889/0001-31, neste ato representada pelos administradores não-sócios, **JANSEN NASCIMENTO HARTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1990, empresário, residente e domiciliado à Rua Visconde de Caeté, nº 55, bairro Jardim Imperial, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, portador da C.I.: nº MG-13.295.972, expedida pela SSP/MG e do CPF: 078.682.326-76 e **CHRISTIANO GUERRA LAGES**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1980, empresário, residente e domiciliado à Rua Vale, nº 424, Apartamento 2204, Bloco 4, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-068, portador da C.I.: nº MG-11.625.078, expedida pela SSP/MG e do CPF: 044.692.336-25, responsáveis pela administração da sócia DUOMO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 47.113.119/0001-34, localizada à Av. João Antunes de Oliveira, 801, bairro Cazuza em Diamantina/MG, CEP 39.100-000, que apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

O presente Laudo de Avaliação tem como objetivo determinar a valor contábil do acervo líquido da **KATER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, em 31 de outubro de 2024, e permitir a incorporação do seu patrimônio líquido pela **N & K TECNOLOGIA LTDA**, nos termos da Lei 6.404/76.

2. LIVROS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL:

Os livros fiscais e contábeis da **KATER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA** encontram-se regulares e revestidos de todas as formalidades legais e escriturados de acordo com as práticas de contabilidade em vigor e consistentemente aplicados.



1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12348802 em 13/01/2025 da Empresa N & K TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212797056 e protocolo 25002315 02/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: FD38D26729417FCBE6E3D7D329DB1EC81E27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/002.315-6 e o código de segurança Mn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Adicionalmente, apresentamos no Laudo de Avaliação o Balanço Patrimonial levantado em 31 de outubro de 2024, elaborado em conformidade com as práticas contábeis brasileiras.

Assim, concluímos este trabalho e assinamos o presente Laudo.

Belo Horizonte/MG, 17 dezembro de 2024.

N & K TECNOLOGIA LTDA
CHRISTIANO GUERRA LAGES
Assina digitalmente

KATER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
JANSEN NASCIMENTO HARTMANN
Assina digitalmente

KATER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CHRISTIANO GUERRA LAGES
Assina digitalmente

JEAN CARLOS SANTOS SILVA
Assina digitalmente

VIVIANE DE PAULO OLIVEIRA
Assina digitalmente

JOSÉ MARIA LEÃO DE CARVALHO
Assina digitalmente



ANEXO I

Do LAUDO DE AVALIAÇÃO DA KATER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

“Balanco Patrimonial Consolidado da KATER FIBRA
TELECOMUNICAÇÕES LTDA”





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.692.336-25	CHRISTIANO GUERRA LAGES
078.682.326-76	JANSEN NASCIMENTO HARTMANN
433.976.706-91	JOSE MARIA LEAO DE CARVALHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.692.336-25	CHRISTIANO GUERRA LAGES
078.682.326-76	JANSEN NASCIMENTO HARTMANN
012.658.876-75	VIVIANE DE PAULO OLIVEIRA
433.976.706-91	JOSE MARIA LEAO DE CARVALHO
032.584.726-61	JEAN CARLO SANTOS SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.692.336-25	CHRISTIANO GUERRA LAGES
078.682.326-76	JANSEN NASCIMENTO HARTMANN
433.976.706-91	JOSE MARIA LEAO DE CARVALHO

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Fernanda Nogueira Gil em 13/01/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 13/01/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 13/01/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/002.315-6.

Página 2 de 2



Novo Ato Registrado

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais informa que existe (m) outro (s) documento (s) registrado (s) para esta empresa. após o registro do documento em análise. Caso seja do interesse, solicite ao representante da empresa o (s) outro (s) documento (s) registrado (s).

✓ Concluir

Valid

*Número do Protocolo:
250023156

*Chave de Segurança

MnD1

✓ Validar Documento

Download

Salvar

Documento(s) Assinado(s):
250023156



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO


Dispensa

Processo nº: 23 / 2026

Dispensa nº: 10 / 2026

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA pelo valor GLOBAL de R\$19.101,90 junto ao fornecedor N & K TECNOLOGIA LTDA.

Presidente Kubitschek, Sexta-feira 10 Abril 2026



PREFEITO MUNICIPAL
OSVALDINO REIS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de Link de Internet e, fibra ótica e disponibilização de Link Dedicado.					
CONTRATADA: N & K TECNOLOGIA LDTA CNPJ: 02.486.232/0001-27					
ITEM (ÚNICO)	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MES	2	Detalhamento Link Dedicado de 500Mbps Detalhamento Link Dedicado de 500Mbps Características Mínimas Solicitadas: • Garantia de conexão 20 horas por dia e 7 dias por semana, • Garantia total da banda contratada com redundância; • Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload • Velocidade do Link de no mínimo 500MBps (quinhentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida devera suportar 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) de trafego de entrada e 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) de trafego de saída simultaneamente. • A rede de transporte (Backbone) que chega ao municipio, bem como a rede local que sai da central até o ponto a ser atendido especificado no edital, deve ser provido com base em uma infraestrutura 100% em fibra-ótica. Abordagem por outra tecnologia não será aceita, uma vez que a única que garante a qualidade desejada para uma performance da internet é a fibra. • Possibilidade de agregar facilmente serviços como VoIP, monitoramento, VPN, entre outros. • Latência média: 20ms. O tempo de latência dos pacotes, médio mensal será menor ou igual a 20 Mile segundos, possibilitando aplicações ondemanda. • IP FIXO. Conexão exclusiva, com garantia de 100% da banda contratada, proteção contra ataques DDOS e FIREWALL NGFW, ideal para aplicações que exigem estabilidade e desempenho contante. Incluso suporte	2.513,43	5.026,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

		técnico 24 Horas, instalação e ativação manutenção Corretiva		
MES	2	Disponibilização Link de Internet 1000 MB Via Fibra Ótica: • Velocidade download: 1000 Mbps • Velocidade de Upload: 300 • Latência media mensal: 20 ms • Perda de pacotes mensal: 20% Disponibilidade Mensal: >80% 24 Pontos individuais	7.037,52	14.075,04
VALOR TOTAL (R\$)			19.101,90	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: ____/____/____


OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório em referência, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de Link de Internet e, fibra ótica e disponibilização de Link Dedicado.					
CONTRATADA: N & K TECNOLOGIA LDTA CNPJ: 02.486.232/0001-27					
ITEM (ÚNICO)	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MES	2	Detalhamento Link Dedicado de 500Mbps Detalhamento Link Dedicado de 500Mbps Características Mínimas Solicitadas: • Garantia de conexão 20 horas por dia e 7 dias por semana, • Garantia total da banda contratada com redundância; • Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload • Velocidade do Link de no mínimo 500MBps (quinhentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida devera suportar 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) de trafego de entrada e 500Mbps (quinhentos megabits por segundo) de trafego de saída simultaneamente. • A rede de transporte (Backbone) que chega ao município, bem como a rede local que sai da central até o ponto a ser atendido especificado no edital, deve ser provido com base em uma infraestrutura 100% em fibra-ótica. Abordagem por outra tecnologia não será aceita, uma vez que a única que garante a qualidade desejada para uma performance da internet é a fibra. • Possibilidade de agregar facilmente serviços como VoIP, monitoramento, VPN, entre outros. • Latência média: 20ms. O tempo de latência dos pacotes, médio mensal será menor ou igual a 20 Mile segundos, possibilitando aplicações ondemanda. • IP FIXO. Conexão exclusiva, com garantia de 100% da banda contratada, proteção contra ataques DDOS e FIREWALL NGFW, ideal para aplicações que exigem estabilidade e desempenho contante. Incluso suporte técnico 24 Horas, instalação e ativação manutenção Corretiva	2.513,43	5.026,86


Silvério Izidoro de Oliveira
Agente de Contratação
Matricula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

MES	2	Disponibilização Link de Internet 1000 MB Via Fibra Ótica: • Velocidade download: 1000 Mbps • Velocidade de Upload: 300 • Latência media mensal: 20 ms • Perda de pacotes mensal: 20% Disponibilidade Mensal: >80%;) 24 Pontos individuais	7.037,52	14.075,04
VALOR TOTAL (R\$)			19.101,90	

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II e Parágrafo Único e art. 3º, §1º do Decreto Municipal nº 27/2022.


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751

**PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 14 de abril de 2026
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2026



Última atualização 16/04/2026

Acessar Contratação

Local: Presidente Kubitschek/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Unidade compradora: 001 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17754185000122-1-000020/2026 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.459,74

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 19.101,90

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Detalhamento Link Dedicado de 500Mbps	2	R\$ 8.946,14
2	Disponibilização Link de Internet 1000 MB Via Fibra Ótica.	2	R\$ 2.283,73

Exibir

5

1-2 de 2 itens

< Voltar

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET

DATA: 16/04/26

ASS: [Assinatura]

Página

1



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e pública dos atos exigidos em todo o Brasil, e contratos administrativos celebrados pelo Brasil diplomático.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, em colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 20.704, de 9 de agosto de 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026 – Contratação de empresa para disponibilização de link de internet em fibra ótica.

Home / Documentos

Attachments

 PROCESSO 23 DISPENCA 10 CONTRATAAO DE EMPRESA DISPONIBILIZACAO DE LINK 10 MB

 2026-04-16 in Editais, EDITAL, Licitação



VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
DATA: 16/04/26
ASS: 